



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

LEI Nº 32/88

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

Osvaldo Pereira Bonfim, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Chefe do Executivo- autorizado a abrir por Decreto, um crédito adicional até a importância de cz\$ 1.600.000,00 (Hum Milhão e Seiscentos Mil Cruzados) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.12. UNIDADE ORÇAMENTARIA: Serv.Funer.

109-4110/10603261.11

Obras e Instalações 1.600.000,00

Artigo 2º.-O valor do crédito aberto - pelo artigo anterior será coberto com recursos proveniente do - exesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, parte final do p parágrafo 3º deste artigo.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Turiuba, 22 de novembro de 1.988.

OSVALDO PEREIRA BONFIM

- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e em caminhada cópia a Empresa Publicitária "A VOZ LTDA".

SEBASTIÃO ANIZIO

- Secretário -